

RESOLUÇÃO Nº 038/23, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

ART. 1º - **Retificar o valor da multa aplicada** ao seguinte agente passivo, especificada na Resolução nº. 098/22, de 15 de fevereiro de 2023, de R\$ 1.664,80 (mil seiscentos e sessenta e quatro reias e oitenta centavos), para R\$ 998,88 (novecentos e noventa e oito reias e oitenta e oito centavos), pois o valor base da anuidade de 2022 é de R\$ 665,92 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme determina a Resolução nº 098/22, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ:

NOME	CPF
FELIPE DE PAIVA RODAS BASPINO	186.505.337-60
ARIAS	

Rio de Janeiro,30 de março de 2023.

Conselheiro relator: Sidney Pascoutto da Rocha

Marcelo Pereira Fernandes Presidente